



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 43/2023**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980– SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2023, referente ao processo administrativo n.º 4307/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material civil e hidráulico, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo período de 01 (um) ano, especificado nos grupos 1 a 3 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 02

Fornecedor: Dois K Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ/MF: 30.843.402/0001-19

Endereço: Rua São Francisco, 1581 - Santa Delmira II - Mossoró/RN, CEP: 59.615-035
Contatos: (84) 2142-6898 ou (84) 99456-9827

E-mail: doiskcomercio@gmail.com

Representante: Karla Wennya Beserra Dantas Quilici, CPF 052.026.894-62 e RG nº 002.273.587

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL PEDIDO	PEDIDO MÍNIMO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
53	376601	DOBRADIÇAS 4x3" DO TIPO HELICOIDAL COM PARAFUSOS PARA PORTAS CORTA FOGO Marca: Halefe	und	100	10	53,00	5.300,00
54	376601	DOBRADIÇA CONVENCIONAL PORTA CORTA FOGO SEM PARAFUSOS Marca: Alves Porta	und	100	10	36,00	3.600,00
55	336860	DOBRADIÇA 3.5x3 LATÃO COM PARAFUSO CROMADO. REF.: LA FONTE ASSA ABLOY 85 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. Marca: LA FONTE	und	100	10	99,00	9.900,00
56	336860	DOBRADIÇA 3.5x3 INOX, COM ROLAMENTO, COM PARAFUSO INOX POLIDO. REF.: LA FONTE ASSA ABLOY 395 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. Marca: LA FONTE	und	100	10	53,00	5.300,00
57	336860	DOBRADIÇA PINO SIMPLES ZINCADA 3.1/2" Marca: Tolemat	und	100	10	6,20	620,00
58	340757	MOLA AUTOMÁTICA PARA PORTAS Marca: Nove.54	und	30	10	147,00	4.410,00
VALOR TOTAL GRUPO 02							29.130,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

5.1.1. Considera-se data da assinatura, para todos os efeitos, a data da aposição da última assinatura digital no presente instrumento.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Fortaleza-CE, (data conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

KARLA WENNYA Assinado de forma digital
BESERRA DANTAS por KARLA WENNYA
QUILICI:05202689 BESERRA DANTAS
462 QUILICI:05202689462
Dados: 2023.09.01
11:34:00 -03'00'

KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI
Representante legal do fornecedor registrado
Dois K Comércio e Serviços LTDA ME